



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete da Prefeita

Publicado no Mural

EM 25/04/2023

Retrardo / /

Itaara-RS Ass *Salete Desconzi*

**I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2023**

**Processo nº 01/2023**

**Dispensa por Justificativa nº 01/2023**

**Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos  
Domiciliares e Comerciais do Perímetro Urbano e  
Rural no Município de Itaara.**

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício, Sra. Salete Desconzi, CPF sob nº 428.281.800-00, portadora da Carteira de Identidade nº 6022651071 SSP/PC RS, residente e domiciliada neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AFFITTO Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.936.301/0001-61, estabelecida na Rua Orlando Fração, nº 118-sala 102A - Bairro Medianeira, Santa Maria- RS ,CEP 97.070-800, fone (55) 3222-5037 e-mail: [affittoservicos@gmail.com](mailto:affittoservicos@gmail.com) representada pelo **Sr. FELIPE LINS ALVES**, portador do CPF 019.718.870-21, residente e domiciliado na Alameda Cidade de Rosário, nº 25, Apto 602, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Santa Maria/RS, CEP 97050-645, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 01/2023, firmado em 31 de janeiro de 2023, referente ao Processo nº 01/2023. Dispensa por Justificativa nº 01/2023, nos termos dos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - Do Prazo**

Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do contrato supramencionado, a partir de **01 de maio de 2023**, conforme solicitado no Memorando nº 025/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

**Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

Este Aditivo encontra-se examinado e  
aprovado por esta Procuradoria.  
Em 25/04/2023.  
*[Assinatura]*  
Procuradoria Geral

*Salete Desconzi*  
**Salete Desconzi**

Prefeita Municipal em exercício  
Contratante

**FELIPE LINS  
ALVES:01971887021**

Assinado de forma digital por  
FELIPE LINS ALVES:01971887021  
Dados: 2023.04.25 14:07:51 -03'00'

**AFFITTO Serviços LTDA**  
Contratada